

**ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SEAP Nº 5074/2019**

<b>CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP</b>	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
<b>FUNÇÃO: PSICÓLOGO</b>	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APPS	CBO: 2515-10
<b>COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
1. Graduação em Psicologia, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Pode ser exigida qualificação específica para as diversas áreas de psicologia.	
<b>EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li> <li>Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>Registro profissional regular no Conselho Regional de Psicologia – CRP.</li> <li>Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo.</li> <li>Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Conhecimentos de informática em nível de usuário.</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).</li> </ol>	
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<p>Estudar, pesquisar, avaliar e intervir no desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento e orientação de indivíduos, grupos e instituições, utilizando técnicas e instrumentos validados pelo Conselho da Categoria, adequados a cada caso. Realizar ações conjuntas e integradas, sustentadas pelo princípio da intersectoriedade, com profissionais que atuam nas políticas públicas ou em Organizações da Sociedade Civil, encaminhando sempre que necessário, o público-alvo aos serviços de saúde mental, da política de assistência social, educação, dentre outros. Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais. Participar e contribuir para a capacitação permanente dos trabalhadores, bem como, atuar junto às equipes visando mediar conflitos, aperfeiçoar os processos de comunicação e as relações interpessoais no trabalho e manejar o estresse. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações.</p>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	
1. Trabalhar em equipe.	8. Iniciativa.
2. Bom senso e sensibilidade	9. Capacidade de análise.
3. Imparcialidade e neutralidade.	10. Capacidade de comunicação.
4. Discricção.	11. Responsabilidade.
5. Persistência e tolerância.	12. Manter-se atualizado.
6. Capacidade de administrar conflitos	13. Respeito as diferenças.
7. Equilíbrio emocional.	14. Capacidade de organização.